



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 006/2017

### ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 23 / 01 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

Yênica Oestreich  
Assinatura

Estabelece o prazo para pagamento das tarifas do serviço de abastecimento de água no Município, durante o exercício de 2017.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês, como prazo máximo para o pagamento da tarifa de abastecimento de água do Município.

**Parágrafo Único** - Caso o vencimento ocorra em feriados, sábados e domingos, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior, sem ônus ao usuário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
12 DE JANEIRO DE 2017.

Art. Arnildo Ludwig  
DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal